

AGRAVAMENTO DE VELHAS QUESTÕES: pobreza, desigualdade e o papel dos Programas de Transferência de Renda no Brasil e no Maranhão

A presente edição do Boletim Periódico do Observatório Social e do Trabalho - Eixo Pobreza trata da relevância dos Programas de Transferência de Renda, tendo em vista o agravamento da pobreza e da desigualdade no Brasil e no Maranhão e os retrocessos do Sistema de Proteção Social Brasileiro, a partir de 2016.

Pobreza e desigualdade no Brasil são velhas questões que se reatualizam e se agravam por um processo que, ao longo da formação social do país, expressa a prevalência de projetos societários que, geram riqueza para poucos e pobreza para muitos. E os impactos de medidas de contrarreformas que se vem implementando no contexto do golpe iniciado em 2016, tendem a incidir negativamente, deteriorando ainda mais, as condições de vida dos trabalhadores e trabalhadoras pobres.

No Maranhão, estado historicamente marcado pela concentração de renda, poder e propriedade, dados apresentados pelo IBGE (SIS, 2017) informam que este foi o único estado brasileiro em que mais da metade da população (52,4%), em 2016, encontrava-se em situação de extrema pobreza e apresentava percentual superior a 20% na proporção de pessoas residindo em domicílios precários, construídos com materiais não duráveis (palha, taipa dentre outros). Alinhando-se à situação do desemprego/subemprego crescente no Brasil, esse estado, no ano de 2012, apresentava taxa de 6 a 10% de desempregados, percentual que saltou para 10 a 14% em 2016 e expressivo contingente de trabalhadores encontravam-se na informalidade (60%)¹. Tal situação se agrava, sobretudo, entre os jovens, dentre os quais, somente 30,1% encontravam-se ocupados, nesse

¹ Para o IBGE/SIS (2017) a referência para identificação da maior informalidade é o tamanho do rendimento médio da atividade principal, abaixo da média nacional, pouco mais de R\$ 2.000,00. Em 2016

o estado do Maranhão apresentou um rendimento médio de R\$ 1.123,00, registrado como o menor do país.

último ano, nos denominados trabalhos formais. No segmento dos jovens, de cada três, entre 16 e 29 anos, um não estudava e não trabalhava.

Em razão da sua configuração histórica, o Maranhão acusa, fortemente, o impacto das contrarreformas em curso no país. Carece de ações governamentais de natureza estruturante, mas também daquelas capazes de minorar as urgências, particularmente, sobre as condições de vida dos trabalhadores e trabalhadoras pobres. É o caso dos Programas de Transferência de Renda (PTR), que vêm sendo debatidos desde a década de 1980, no bojo das transformações ocorridas, sob o capitalismo, na economia e no trabalho. Nesse texto, destacam-se dois desses programas em vigência no país: o Programa Bolsa Família (PBF) criado em 2003 e o Benefício de Prestação Continuada (BPC) criado em 1993.

O PBF tem-se destacado pelo sucesso no atendimento a famílias em situação de pobreza, por prever condicionalidades sociais a serem cumpridas pelos participantes nas áreas de saúde, educação e assistência social e, ainda, por

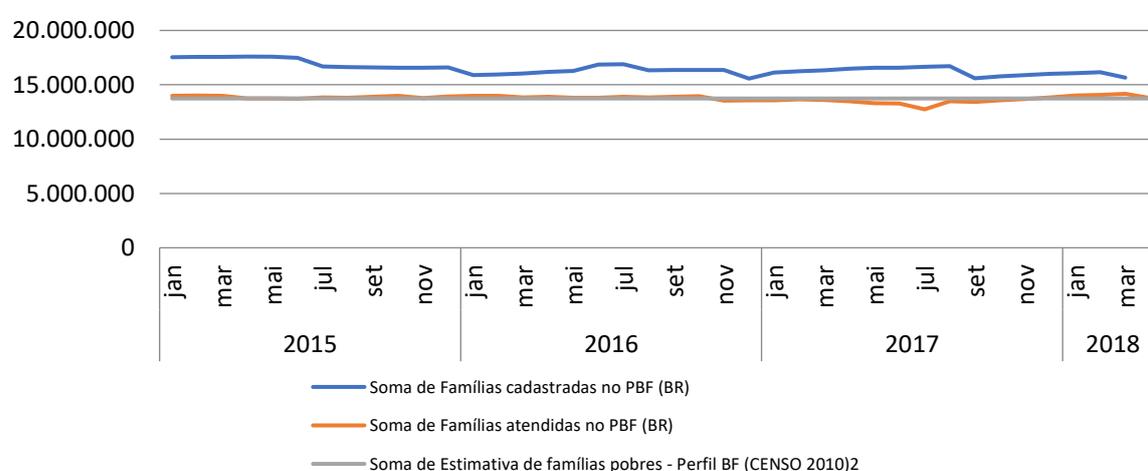
conter, em seu desenho, a articulação com Programas Complementares que, entre os seus objetivos, destaca-se o de contribuir com o processo de autonomização das famílias. No Brasil, conforme denota o **Gráfico 1**, o quantitativo de famílias beneficiárias do PBF passou por oscilações, apresentando ligeiras reduções, se consideradas as médias anuais: 13.864.485, em 2015, 13.832.720, em 2016, e 13.469.672, em 2017. No mês de abril de 2018, porém, houve um corte de benefícios que alcançou 392.134 famílias e R\$ 60.532.892,00 do montante transferido.

Observa-se, ainda, que a série histórica indica que o número de famílias atendidas pelo PBF foi superior ao número de famílias consideradas em situação de pobreza extrema, segundo dados do Censo de 2010, para os anos de 2015 e 2016. Já, no ano de 2017, com exceção do mês de dezembro, o número de famílias pobres superou o número de famílias cobertas pelo Programa. E, embora, no início do ano corrente, os dados oficiais indiquem ter havido aumento do quantitativo de beneficiários, é importante lembrar que há uma

operação em curso do Governo Federal denominada “pente fino” que, no mês de abril registrou o ‘desligamento’ de 18.039 famílias beneficiárias. Realizou-se, assim, os dois maiores cortes da história do Programa (em junho/julho de 2017 e

em abril de 2018 – um mês antes do reajuste de 5,67% anunciado publicamente). Assim, no mês em tela, registrou-se queda de R\$ 3.752.490,00 no valor total repassado para as famílias, através do Programa.

Gráfico 1- quantitativo de famílias beneficiárias do PBF no Brasil nos anos de 2015 - 2018



Fonte: Matriz de informação social, SAGI, MDS, 2018

No estado do Maranhão, segundo dados do SAGI/MDS (2018), o Programa Bolsa Família atendeu, no mês de junho, do ano em curso, 976.169 famílias, representando uma cobertura de 113,6% da estimativa de famílias pobres no estado². O valor médio dos benefícios recebidos pelas

famílias foi de R\$ 205,26 e o valor total repassado pelo governo federal às famílias atendidas alcançou R\$ 200.368.766,00 no mês em referência.

No **Gráfico 2** apresentam-se dados relativos ao quantitativo de famílias beneficiárias do PBF no Maranhão. Observa-se

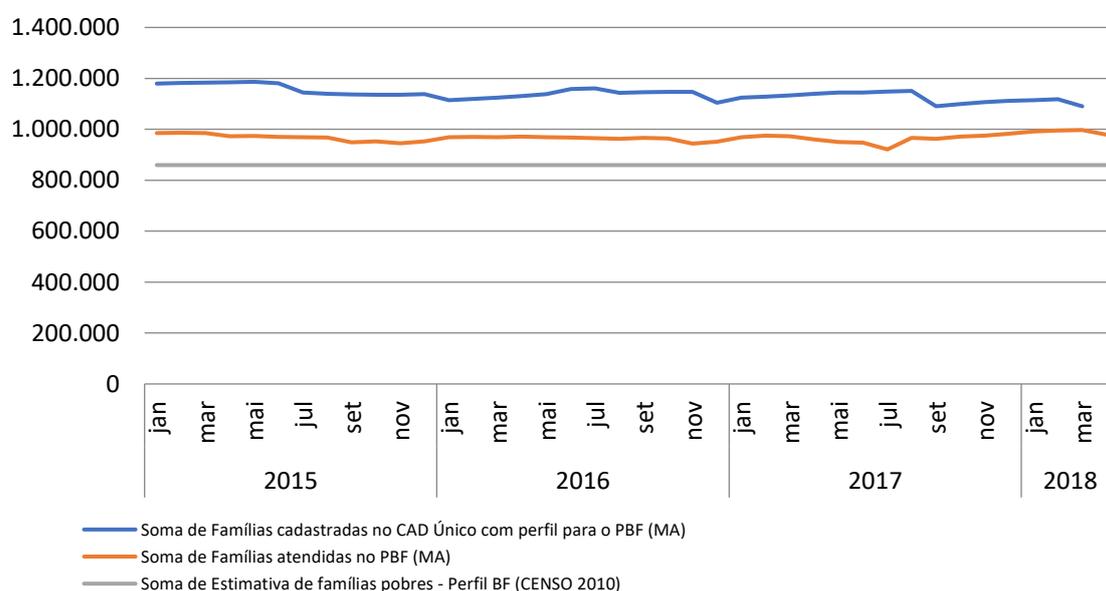
² Há duas possíveis razões para a cobertura superar 100% de famílias: os dados do Censo 2010 podem estar subestimados; com a expansão

da cobertura nos municípios mais pessoas são alcançadas.

que esse número apresentou variação ao longo da série. Contudo, tal como no Brasil, se consideradas as médias anuais, verifica-se redução no quantitativo: 967.309 em 2015, 964.011 em 2016 e 962.768 em 2017. Nota-se, ainda, no gráfico,

que o número de famílias cadastradas no CADÚnico com perfil para o PBF (renda *per capita* mensal entre R\$ 85,01 e R\$170,00) é superior ao quantitativo de beneficiários.

Gráfico 2 - Quantitativo de famílias beneficiárias do PBF no Maranhão nos anos de 2015- 2018



Fonte: Matriz de informação social, SAGI, MDS, 2018

Para garantir a parcela de responsabilidade da proteção social que cabe à Política de Assistência Social, esta se materializa também mediante a implementação dos Benefícios Socioassistenciais, cujos objetivos precípuos são enfrentar expressões da questão social e garantir os direitos de cidadania

regulamentados pela Lei Orgânica de Assistência Social – Loas (Lei nº 8.742/1993) e pela Loas/Suas (Lei nº 12.435/2011).

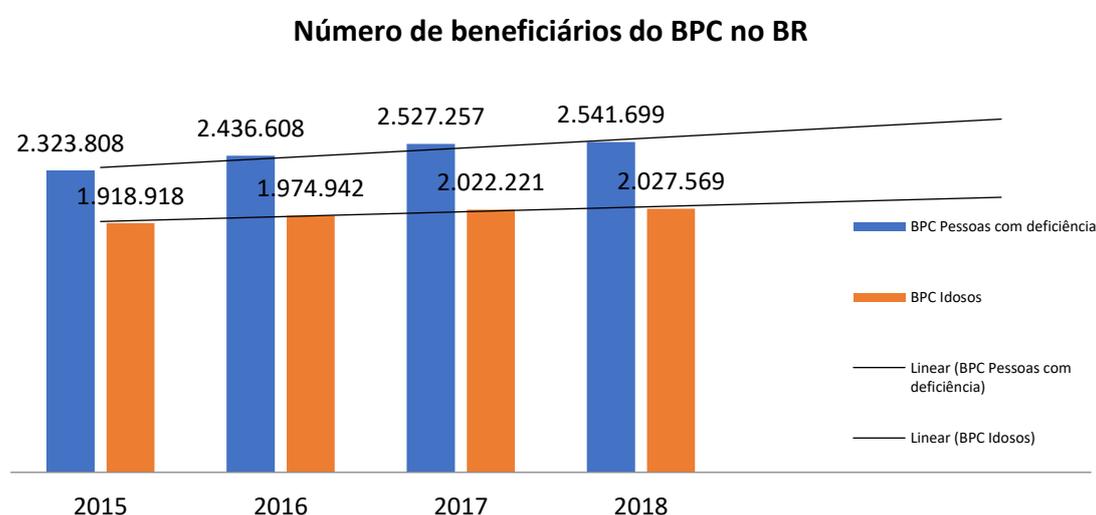
Dentre os benefícios socioassistenciais, destaca-se, no presente boletim, o BPC. Trata-se de transferência de renda direta a pessoas idosas e pessoas com

deficiência cuja renda per capita familiar é inferior a $\frac{1}{4}$ do salário mínimo.

No Brasil, conforme **Gráfico 3**, tanto os beneficiários Idosos quanto as pessoas com deficiência (PCD) apresentaram elevações sucessivas no período

analisado (2015-2018³). Os beneficiários idosos passaram de 1.918.918 em 2015 para 2.027.569 em 2018. Já os beneficiários PCD eram 2.323.808 em 2015 e passaram a 2.541.699, conforme demonstrado no gráfico abaixo.

Gráfico 3 - Beneficiários do BPC no Brasil, 2015/2018

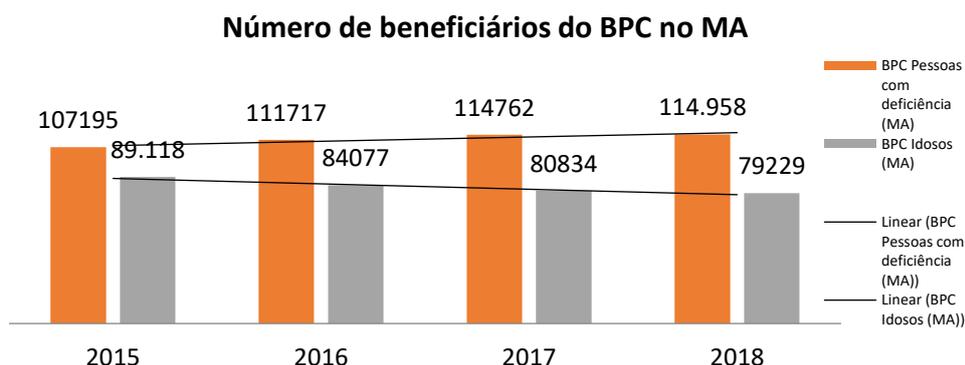


Fonte: Matriz de informação social, SAGI, MDS, 2018

No Maranhão, conforme demonstram, os dados expostos no **Gráfico 4**, ao longo da série histórica analisada, foram registradas sucessivas reduções no total de beneficiários idosos do BPC, passando de 89.118 em 2015 para 79.229 em 2018. Em relação aos

beneficiários PCD, o quantitativo registrou contínuas elevações. Todavia, observa-se que o maior crescimento se deu entre os anos de 2015 e 2016 (4,2%). Nos anos subsequentes o crescimento foi, respectivamente, de 2,7% e 0,17%.

³Dados até março de 2018.

Gráfico 4 – Beneficiários do BPC no Maranhão: 2015/2018

Fonte: Matriz de informação social, SAGI, MDS, 2018

Pode-se concluir, que, em razão da crise estrutural do capitalismo e da atual crise política no Brasil, quando se assiste à elevação da taxa de desocupação e o retorno do país ao Mapa da Fome no mundo, há um aumento da demanda potencial e real por PTR.

Nesse sentido, medidas de redução de investimentos sociais e operações como a denominada “pente fino”, que estão em curso no país, podem ser consideradas retrocessos históricos que fragilizam ainda mais as condições de vida das famílias pobres e extremamente pobres.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei n. 8742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 dez. 1993.

_____. Lei n. 12.435, de 06 de julho de 2011. Lei do SUAS. Dispõe sobre a organização da assistência social. Brasília, DF, 2011.

_____. SAGI/MDS- Relatórios de Informações Sociais. Disponível em <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/index.php>. Acesso em 10 de junho de 2018.

_____. IBGE/SIS. Síntese de indicadores sociais : uma análise das condições de vida da população brasileira,(2017). Disponível em <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/index.php>. Acesso em 10 de junho de 2018.

Equipe responsável pela elaboração

Profa. Dra. Salviana, de Maria Pastor Santos Sousa (Pesquisadora do GAEPP)
Profa. Dra. Maria Eunice Ferreira Damasceno Pereira (Pesquisadora do GAEPP)
Profa. Dra. Maria, do Socorro Sousa de Araújo (Pesquisadora do GAEPP)
Profa. Dra. Annova Miriam Ferreira Carneiro (Pesquisadora do GAEPP)
Profa. Dra. Cleonice Correia Araújo (Pesquisadora do GAEPP)
Doutoranda Talita de Sousa Nascimento (Pesquisadora do GAEPP)
Profa. Dra. Annova Miriam Ferreira Carneiro (Pesquisadora do GAEPP)
Assistente Social Karliane de Jesus Pereira Chaves (Pesquisadora do GAEPP)